





Governo 2021-2024

3º ADITIVO AO CONTRATO nº 052-2018. PREGÃO PRESENCIAL PMI025-2018.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ABEL GRAVE, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534e CPF sob nº 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa AIRTO SCAPINI & CIA LTDA ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 18.805.032/0001-20, com sede na Rua Henrique Roetger, nº 1253, Sala 01, Bairro São Jacob, município de Ibirubá-RS, neste ato representado pelo Sr. Airto Scapini, portador do CPF nº 452.437.510-49 e RG nº 1016714139, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, celebram o presente Aditivo nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de Transporte Escolar - Trecho 03 - 125 Km, datado de 13/06/2018, sendo concedido reequilíbrio econômico - financeiro em vista do aumento do insumo combustível, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/10/2021, o valor de R\$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá-RS, 09 de novembro de 2021.

ÅBEL GRAVE

Contratante

AÍRTO SCAPINI & CIA LTDA ME Contratada.

TESTEMUNHAS:

Centro Administrativo Olavo Stefanello

mww.ibiruba.rs.gov.br

f prefeituradeibiruba

(i) prefibirubars

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS CEP 98200-000 54.3324.8500 - FAX 54.3324.8505